

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA N° 893, de 14 de novembro de 2025

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando o disposto nos subitens 2.3.2 e 2.3.13 dos Editais Uesb nºs. 286 e 287/2025, publicados no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 19/08/2025, e considerando a indicação da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade - PPGMLS, conforme consta no Processo SEI nº. 072.7459.2025.0037341-60,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, sem ônus para esta Instituição, os membros abaixo relacionados, para compor Bancas de Heteroidentificação, com o objetivo de avaliar e validar a autodeclaração de pertencimento à população negra, apresentada pelos candidatos inscritos na seleção de discentes para os Cursos de Doutorado e Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade:

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – TITULARES

- Docente Plena, matrícula nº 72.509496, lotada no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH/UESB, *campus* universitário de Vitória da Conquista/BA;
- Docente Assistente, matrícula nº 92.081121, lotado no Departamento de Saúde I – DS I/UESB, *campus* universitário de Jequié/BA;
- Analista Universitária, matrícula nº 72.358945, lotada na Gerência de Pesquisa e Inovação – GPI/UESB, *campus* universitário de Vitória da Conquista/BA;
- Docente Plena, matrícula nº 72.369836, lotada no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH/UESB, *campus* universitário de Vitória da Conquista/BA;
- Bacharel e Licenciado em Psicologia, CPF n.º ***. 202.825-**, pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia/UESB, *campus* universitário de Vitória da Conquista/BA.

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - SUPLENTE

- Coordenadora Pedagógica, matrícula n.º 2021M0091, lotada na Secretaria de Educação do Estado da Bahia.

COMISSÃO RECURSAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – TITULARES

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb

Recrediada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- Docente Pleno, matrícula nº 72.282460, lotado no Departamento de História – DH/UESB, *campus* universitário de Vitória da Conquista/BA;
- Docente Titular, matrícula nº 72.511046, lotada no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas – DCSA, *campus* universitário de Vitória da Conquista/BA;
- Docente da Educação Básica, matrícula nº 92.108706, lotado no Secretaria de Educação do Estado da Bahia.BA;
- Doutor em História Social, CPF n.º ***. 939.085-**, titulado pelo Programa de História Social – FFLCH, da Universidade de São Paulo- USP;
- Pós-Doutorando em Memória, CPF n.º ***. 128.955-**, atuado no Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade - PPGMLS da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia/UESB, *campus* universitário de Vitória da Conquista/BA.

COMISSÃO RECURSAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - SUPLENTE

- Docente Plena, matrícula n.º 72.463528, lotada no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH/UESB, *campus* universitário de Vitória da Conquista/BA.

Parágrafo Único. Fica resguardado o sigilo dos nomes dos integrantes da Comissão de Heteroidentificação, que poderão ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.

Art. 2º Os Procedimentos de Heteroidentificação a serem adotados pela Comissão de Heteroidentificação, para validação da autodeclaração apresentada pelos candidatos às vagas reservadas para a população negra, seguirão as orientações estabelecidas nos Editais Uesb nºs. 286 e 287/2025 e demais normas pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/10/2025.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**